



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 012/2012.

SÚMULA: Dispõem sobre a complementação do Decreto nº. 25/2010, que regulamenta a Lei nº. 356/2010, a qual cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados como responsáveis para gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social e a Tesoureira do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jundiá Sul -Pr, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Em 15 de maio de 2012
edição 747